

CARTA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA DO BRASIL

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), instituição que reúne aproximadamente 14.000 magistrados, defendendo estatutariamente o fortalecimento do Poder Judiciário e a promoção dos valores do Estado Democrático de Direito, igualmente responsável pela paz social, reconhecendo a relevância de um projeto de coesão da sociedade brasileira e dando seguimento à **CAMPANHA JUSTIÇA RESTAURATIVA DO BRASIL: A PAZ PEDE A PALAVRA**, iniciada em Agosto de 2014, com a assinatura do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL tendo o apoio do Conselho Nacional de Justiça e em conjunto com vinte instituições entre órgãos do Governo Federal, Tribunais, associações da magistratura, agências da Organização das Nações Unidas e Organizações Não-Governamentais, implementando o **Eixo 2 de Mobilização Institucional Interna**, mediante a iniciativa da sua Escola Nacional da Magistratura (ENM), com o PRIMEIRO CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, realizado em Brasília entre 22 a 24 de Julho de 2015, reuniu magistrados de vinte e quatro Estados e Distrito Federal, que redigem esta PRIMEIRA CARTA DE COMPROMISSO DA MAGISTRATURA BRASILEIRA COM A JUSTIÇA RESTAURATIVA.

Os magistrados participantes do PRIMEIRO CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, reconhecendo:

- a) que a experiência dos Dez Anos da Justiça Restaurativa no Brasil convalidou uma diretriz de trabalho que tem contribuído na construção da paz, na redução dos conflitos e como processo de transformação das pessoas, das instituições e das comunidades;
- b) que o enfoque restaurativo traz consigo um desafio salutar e propositivo: de uma hermenêutica de cuidado consubstanciada em nova estratégia ética de compromisso com a paz social a exigir um posicionamento de respeito ao outro, independentemente de quem seja, propiciando uma ressignificação das relações humanas em uma comunidade;
- c) que os múltiplos limites identificados no cenário das suas instituições para a prioritária implantação e implementação das iniciativas da Justiça Restaurativa são desafios que convidam os magistrados a focarem no conjunto das oportunidades vislumbradas neste encontro de interação profissional e humana com aqueles que já desenvolvem Justiça Restaurativa.

Os magistrados identificam a existência de condições objetivas e subjetivas para a sustentabilidade da Justiça Restaurativa;

Identificam, também, a necessidade de intensa e contínua CAPACITAÇÃO e VIVÊNCIA de magistrados e de servidores por Tribunais e/ou Escolas na área de Justiça Restaurativa, sem prejuízo de ações da mesma natureza, envolvendo parceiros institucionais e comunidades.

Consideram a imprescindibilidade das seguintes ações discutidas no curso que merecem ser contempladas nos quatro eixos da Campanha Justiça Restaurativa do Brasil.

EIXO 1 DIVULGAÇÃO

- Divulgação entre magistrados, servidores, comunidades e escolas sobre os efeitos das iniciativas da Justiça Restaurativa nas áreas temáticas desenvolvidas no âmbito judicial e extrajudicial
- Divulgação das práticas e do enfoque restaurativos em espaços protetivos, socioeducativos e prisionais
- Realização de amplas campanhas de difusão e de sensibilização da Justiça Restaurativa nos Estados

EIXO II MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

- Criação de projetos piloto nos Estados
- Compartilhamento das práticas entre os Estados
- Envolvimento de servidores e magistrados aposentados
- Cooperação técnica entre Tribunais
- Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Cooperação Técnica com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)
- Redação de instrumentos normativos para fomentar Justiça Restaurativa
- Realização de seminários temáticos
- Sensibilização dos magistrados com inclusão do assunto Justiça Restaurativa em cursos de formação e em matéria de concursos
- Instituição de Núcleos de Estudos de Justiça Restaurativa em cada Estado

EIXO III MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA

- Articulação interinstitucional nos Estados para integração de parceiros e mobilização da sociedade civil, do sistema de justiça dos demais poderes e outras instituições
- Sensibilização de todos os integrantes do Poder Público
- Desenvolvimento de ações comuns com o Ministério Público, com a Defensoria Pública e Ordem Advogados do Brasil (OAB) na área da Justiça Restaurativa
- Cooperação com as instituições de ensino superior

EIXO IV ESTÍMULO ÀS IMPLEMENTAÇÕES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

- Realização de práticas restaurativas nos mais diversos espaços, garantindo a ampla acessibilidade
- Estímulo à criação de Projetos de Justiça Restaurativa nas Comunidades
- Utilização também do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) como espaço de instalação de práticas restaurativas, assegurando-se a fidelidade aos princípios e à metodologia próprios da Justiça Restaurativa
- Captação de recursos, incluindo a possibilidade de utilização das penas pecuniárias para fomento das práticas de Justiça Restaurativa, conforme a Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça
- Apoiar iniciativas e projetos de práticas restaurativas em áreas temáticas tais como violência doméstica, execução penal, juizado especial criminal, infância e juventude.

Os Magistrados signatários, comprometidos com os valores que inspiram o paradigma restaurativo, se propõem à consecução das ações identificadas como formas de alcançar a implementação da Justiça Restaurativa no Brasil.